PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1Doc

Protocolo 10: 32.676/2020

De: Camila L. - SMA - DEDA

Para: Representante: FG BRAZIL HOLDING LTDA - rafael.silva@fgempreendimentos.com.br

Data: 01/10/2020 às 16:42:36

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SMA - DEDA, SMA - DEFA, SMA - ADM - PROT, SPU - CGO - VC

Boa tarde,

Segue Parecer da Secretaria de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

–

Camila Sardi de Lima
Analista Ambiental

Anexos:

32676_20 - FG Brazil Holding Ltda - viab.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDUARDA MONTIBELLER SCHUCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4BDE-155A-B7BB-7B10

CONSULTA DE VIABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo nº: 32676/2020
Requerente: FG BRAZIL HOLDING LTDA **CNPJ:** 11.748.631/0001-00
Solicitação: Consulta de Viabilidade para Construção
Endereço do imóvel: AVENIDA ATLÂNTICA Nº 4466/4494 E AVENIDA BEIRA-RIO E SERVIDÃO DE PASSAGEM. **DIC:** 20818/20817/20819
Zoneamento: ZACC I A - Zona de Ambiente Construído Consolidado Qualificado de Alta Densidade (Av. Atlântica)



Imagem 01 - Localização (Geoprocessamento)

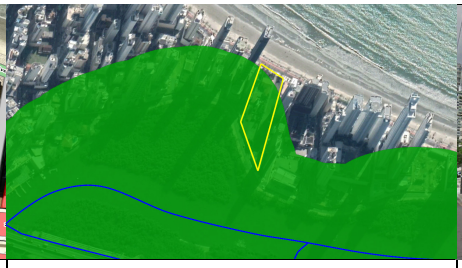


Imagem 02 - Identificação dos cursos d'água

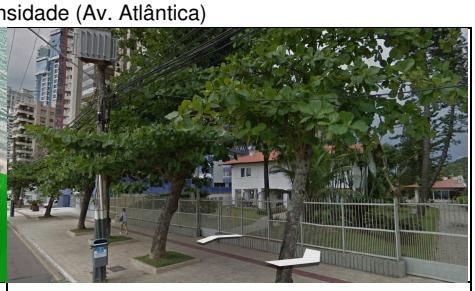


Imagem 03 - Foto do local (Google Earth, 02/2019)



Imagem 04 - Foto do local (Google Earth, 02/2019)

2. CARACTERÍSTICAS / OBSERVAÇÕES

• Verificou-se a existência de edificação em terreno com vegetação arbórea;

• É proibido cortar e/ou podar vegetação sem a correspondente autorização dos órgãos ambientais competentes (SEMAM ou IMA);

• As árvores existentes no passeio público (calçada) deverão ser preservadas;

• Esta Secretaria utiliza como fonte de consulta para identificação de corpos hídricos o Sistema de Informações Geográficas de Santa Catarina (SIGSC), na qual o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) realizou o Levantamento Aerofotogramétrico para a obtenção de dados geográficos de alta precisão. Para confirmação da tipologia de corpos hídricos faz-se necessário um laudo hidrológico - Imagem 02;

– Conforme o SIGSC, há na região um corpo hídrico.

• Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente referente às faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura conforme Art.4º Inciso I da Lei Federal nº12651/12 (código florestal).

3. IDENTIFICAÇÃO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS EXISTENTES

• Agrupamento de diversos indivíduos arbóreos no interior do terreno

• Existência de 5 exemplares Arbóreos Exóticos no passeio público

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

• Projetos arquitetônico e hidrossanitário aprovados pelas Secretarias de Planejamento e de Saúde e Saneamento;

• Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), consoante com a Lei Municipal nº 2508/2005 e Decreto Municipal nº 5125/2008;

– No PGRCC deverá constar: Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica; nome do transportador cadastrado pelo Município; Área receptora licenciada por Órgão Ambiental competente (identificando o número da licença e orgão emissor).

• Caso o empreendimento a ser implantado estiver na listagem das atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, conforme Anexo VI da Resolução CONSEMA n. 098/2017, apresentar, nesta Secretaria, a **Licença Ambiental de Instalação** ou **Certidão de Conformidade Ambiental** emitidos pelo IMA – Instituto do Meio Ambiente;

• Caso houver necessidade da demolição de obra existente, apresentar autorização da Secretaria de Planejamento Urbano juntamente com o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil referente a esta demolição;

• Caso houver necessidade de movimentação de terra, apresentar projeto de terraplanagem, acompanhada da anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT) e memorial descritivo, respeitando as áreas não edificantes e de vegetação existentes sem autorização para supressão. Essa movimentação de terra deve estar contemplada no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

Assinado por 1 pessoa: EDUARDA MONTIBELLER SCHUCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4BDE-155A-B7BB-7B10

• Caso não houver necessidade de movimentação de terra, apresentar declaração que não haverá tal atividade, assinada pelo Responsável Técnico;
• Planta de situação e localização da obra pretendida indicando o recuo legal das margens do curso d´água, conforme Lei Federal Nº 12.651/2012;

• Planta de locação das árvores existentes no passeio público;

• Caso houver necessidade de Corte de Vegetação, apresentar autorização para supressão emitida pelo Órgão Ambiental competente (SEMAM ou IMA);

• Caso não houver necessidade de Corte de Vegetação, apresentar declaração que não haverá supressão assinada pelo Responsável;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

• Todos os projetos deverão respeitar as diretrizes do Plano Diretor Municipal e a Legislação Ambiental em vigor;

• Este Parecer não exonera o Requerente do cumprimento de embargos, bem como quaisquer processos relativos à área em questão;

• **Este parecer não autoriza corte de vegetação;**

• Qualquer infração ao presente Parecer implicará no imediato embargo dos serviços e sujeitará o autor às sanções previstas na legislação vigente.

Balneário Camboriú, 1 de Outubro de 2020.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDA MONTIBELLER SCHUCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4BDE-155A-B7BB-7B10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BDE-155A-B7BB-7B10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDA MONTIBELLER SCHUCH (CPF 080.XXX.XXX-64) em 01/10/2020 16:45:10 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/4BDE-155A-B7BB-7B10